



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1554

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Homologação / Adjudicação	4
Ratificação	5
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama

CNPJ 45.162.054/0001-91

Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro

Telefone: (17) 3836-9220

Site: www.cosmorama.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama

Rua João Belila, nº 790 – Centro

Telefone: (17) 3836-1295

Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1554

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.775 DE 24 DE AGOSTO DE 2.023

Acrescenta o Parágrafo Único ao Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3.633 de 22 de março de 2.022, fixando o valor de “Bolsa Estágio – Monitoria de Transporte Escolar” para estagiários vinculados ao monitoramento do transporte escolar do Município e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cosmorama aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido o “Parágrafo Único” ao Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3.633, de 22 de março de 2.022, nos seguintes termos:

Art. 1º - (...)

Parágrafo Único: Fica estabelecido, a partir de 1º de agosto de 2.023, o valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) a título de “Bolsa Estágio – Monitoria de Transporte Escolar”, que será pago aos estagiários contratados e vinculados ao “Monitoramento de Transporte Escolar” do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 24 de agosto de 2.023.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

LEI Nº 3.776 DE 24 DE AGOSTO DE 2.023

Dispõe sobre a criação do cargo de “Educador Físico” e de uma 01 (uma) respectiva vaga, a ser preenchido mediante realização de Concurso Público, alterando-se o “ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO” da Lei 1.922, de 23 de dezembro de

2.002 e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:-

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo efetivo de “Educador Físico”, com a criação de 01 (uma) vaga respectivamente, a ser preenchida por meio de Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, com as atribuições, especificações, jornada de trabalho, responsabilidades e demais requisitos, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.922, de 23 de dezembro de 2.022 e suas alterações posteriores, a saber:

CARGO/EMPREGO: EDUCADOR FÍSICO	
Atribuições: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar educação permanente em atividade física; prática corporal, nutrição e saúde, atuando em conjunto com a área da saúde, sob forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; articular ações, de forma integrada com a área da saúde, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública; contribuir para ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência, com todos os públicos e de todas as idades, em todos os espaços de esporte, saúde e recreação do município; supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas na área da saúde, em conjunto com o setor de fisioterapia e/ou isoladamente, no que couber, em especial nas atividades desenvolvidas na “Academia da Saúde”; promover atividades que estimulem ações que valorizem a atividade física/práticas corporais e esportivas e sua importância para saúde da população. Exerce outras atividades correlatas.	
Escolaridade: Ensino Superior em Educação Física com inscrição no respectivo Conselho de Classe	
Responsabilidade/Patrimônio: Pelos equipamentos utilizados e pelos serviços executados	
Remuneração: Referência 14	
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais	

Art. 2º - Em virtude da criação do cargo efetivo e da respectiva vaga de que trata o artigo anterior, o “ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”, da Lei Municipal n.º 1.922, de 23 de dezembro de 2.002, e suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I		
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
QT	DENOMINAÇÃO	RF
04	Auxiliar de Dentista	01
108	Executor de Serviços Gerais	01
03	Gari	02
24	Escriturário	04
02	Orientador Social	04
01	Fiscal de Serviços Externos	05
18	Auxiliar de Enfermagem	06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1554

Página 3 de 5

35	Motorista	06
01	Carpinteiro	08
01	Chefe de Setor	08
01	Eletricista	08
03	Pedreiro	08
01	Pintor	08
01	Encarregado do Almoxarifado	08
02	Encarregado do Setor de Pessoal	08
11	Operador de Máquinas	08
07	Técnico de Enfermagem	08
01	Técnico em Edificações	08
01	Técnico em Farmácia	08
04	Segurança	09
01	Assistente de Informática	09
01	Bibliotecário	12
02	Assistente de Lançadoria	13
01	Analista de Suporte de Sistemas	13
01	Instrutor de Futebol	13
01	Educador Físico	14
01	Operador de Motoniveladora	14
01	Contador	14
03	Técnico em Contabilidade	14
01	Coordenador de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	15
02	Lançador	15
01	Assistente Administrativo	15
03	Farmacêutico	15
09	Enfermeiro Padrão	16
01	Enfermeiro do ESF	16
05	Assistente Social	16
01	Diretor Administrativo	16
01	Diretor de Planejamento	16
01	Diretor de Serviços Externos	16
01	Assistente Jurídico	16
01	Fiscal de Tributos	16
01	Assistente Contábil	16
03	Fisioterapeuta	16
05	Psicólogo	16
01	Psicólogo do ESF	16
01	Administrador de Planejamento Educacional do Departamento Municipal de Educação	16
01	Médico Veterinário	17
01	Engenheiro Agrônomo	18
01	Agente de Licitações e Contratos	18
01	Arquiteto e Urbanista	19

01	Engenheiro Civil	20
01	Contador - Bacharel Ciências Contábeis	20
01	Tesoureiro	20
02	Mecânico	20
01	Agente de Controle Interno	21
01	Consultor Jurídico	21
01	Procurador Jurídico	24
04	Dentista	HS
01	Dentista do ESF	HS
03	Fonoaudiólogo	HS
06	Médico	HS
01	Médico do ESF	HS

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 24 de agosto de 2.023.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

LEI Nº 3.777 DE 24 DE AGOSTO DE 2.023

“Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo, na forma de Bolsa Auxílio, aos catadores de recicláveis no município de Cosmorama e adota outras providências.”

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cosmorama, aprovou e ele promulga e sanciona a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo eventual e provisório, na forma de bolsa auxílio, no valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais) per capita, aos catadores de recicláveis integrantes da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Cosmorama (ACAMARE) devidamente registrados junto ao Departamento Ambiental do Município de Cosmorama até a data de 30 de julho de 2023 e que desenvolvam suas atividades no Município, em espaço apropriado junto à entidade associativa mencionada, no limite máximo de 10 (dez) beneficiários.

Parágrafo Único - O incentivo de que trata o *caput*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1554

Página 4 de 5

deste artigo será pago em quatro parcelas mensais, dentro do limite estabelecido, aos catadores de recicláveis que exercerem o seu labor na forma e condições determinadas nos projetos e ações de coleta, desenvolvidos no Município.

Art. 2º - A Bolsa Auxílio de que trata a presente lei, será precedida de estudo social dos casos, que será confeccionado por profissional assistente social vinculado ao Departamento de Bem Estar Social, podendo, inclusive ser emitido laudo único coletivo.

Art. 3º - Além da coleta seletiva propriamente dita, todos os beneficiários do incentivo previsto nesta Lei em parceria com o Departamento Ambiental, deverão difundir as ideias da necessidade de uma natureza equilibrada, do consumo consciente e da problemática do lixo.

Art. 4º - Estarão habilitados a receber o incentivo de que trata o art. 1º, os catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

I - estejam formal e exclusivamente constituídos por catadores de materiais recicláveis em cadastro específico junto ao Departamento Ambiental de Cosmorama;

II - tenham a catação como única fonte de renda;

II - sejam domiciliados no Município de Cosmorama;

IV - Sejam associados a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Cosmorama (ACAMARE).

Art. 5º - O Departamento Municipal de Meio Ambiente, enviará relatório circunstanciado acerca das atividades desenvolvidas pelos beneficiários desta Lei no âmbito do Projeto de Coleta Seletiva, ao Conselho Municipal do Meio Ambiente, que avaliará seus resultados, emitindo parecer.

Art. 6º - O incentivo de que trata esta Lei objetiva amparar e estimular, durante os quatro meses do auxílio, a atividade do catador de reciclável dentro dos moldes estabelecidos pelo Projeto da Coleta Seletiva, tendo em vista a sazonal diminuição de materiais recicláveis, bem como a queda no preço de revenda dos mesmos.

Art. 7º - O Chefe do Poder Executivo designará Comissão constituída de três servidores para acompanhar os resultados e reflexos decorrentes do incentivo concedido por esta Lei.

Art. 8º - A Bolsa Auxílio prevista no art. 1º da presente Lei perdurará pelo prazo de 04 (quatro) meses.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Departamento de Bem Estar Social, na funcional programática 08.244.0011.2016.0000, constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal regulamentará, através de Decreto, a forma de implementação da presente Lei, caso necessário.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 24 de agosto de 2023.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da

Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA**

Contratada: **DATEMA AMBIENTAL SANAMENTO BASICO LTDA CNPJ N° 13.231.693/0001-75**

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços relativos à sucção de 4 (quatro) estações de elevatórias de esgoto pelo período de 12 meses neste Município de Cosmorama.**

Valor R\$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).
DISPENSA N° 042/2023 - PROCESSO N° 086/2023.
Assinatura: 22 de agosto de 2023. LUIS FERNANDO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama
Contratada: **DU SABOR ALIMENTOS LTDA CNPJ: 21.486.554/0001-10**

Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, tendo em vista atender as necessidades da organização do Junião** Valor Total: **R\$11.620,00 (onze mil, seiscentos e vinte mil reais)** DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 030/2023 - PROCESSO N°. 061/2023. Assinatura: 19 de Junho de 2023. LUIS FERNANDO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **Prefeitura do Município de Cosmorama.**

Contratada: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 05.547.630/0001-10**

Objeto: **aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.** R\$97.490,00 (noventa e sete mil e quatrocentos e noventa reais) **PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023 - PROCESSO N° 055/2023.** Assinatura: 19 de Junho de 2023. LUIS FERNANDO GONÇALVES - Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2023 - PROCESSO N° 047/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Condicionadores de Ar com instalação e desinstalação, para utilização de diversos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1554

Página 5 de 5

Departamentos do Município de Cosmorama, conforme informações e especificações técnicas mínimas contidas no Termo Referencial do Edital.

ADJUDICO para empresa **BRISALAR ELETRONICOS COMERCIO E SERVICO LTD**

CNPJ: 19.950.400/0001-96 o lote 04 no valor de R\$ 31.180,00 (trinta e um mil e cento e oitenta reais), para empresa **BIANCA DACAL LOPES 46810273832 CNPJ: 35.136.978/0001-60** o lote 08 no valor de R\$ 12.852,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta e dois reais), para empresa **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA CNPJ: 37.673.034/0001-57** o lote 06 e 07 no valor de 201.956,00 (duzentos e um mil e novecentos e cinquenta e seis reais), para empresa **ECOCLIMA AR CONDICIONADOS LTDA CNPJ: 43.822.354/0001-24** o lote 03 no valor de 38.455,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), restaram-se fracassados os lotes 01, 02 e 05, Perfazendo esta licitação o valor global de **R\$ 284.443,44 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**

Cosmorama, 25 de Maio de 2023.

ARIANE AMON DO NASCIMENTO

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - PROCESSO Nº 047/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Condicionadores de Ar com instalação e desinstalação, para utilização de diversos Departamentos do Município de Cosmorama, conforme informações e especificações técnicas mínimas contidas no Termo Referencial do Edital.

HOMOLOGO para empresa **BRISALAR ELETRONICOS COMERCIO E SERVICO LTD**

CNPJ: 19.950.400/0001-96 o lote 04 no valor de R\$ 31.180,00 (trinta e um mil e cento e oitenta reais), para empresa **BIANCA DACAL LOPES 46810273832 CNPJ: 35.136.978/0001-60** o lote 08 no valor de R\$ 12.852,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta e dois reais), para empresa **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA CNPJ: 37.673.034/0001-57** o lote 06 e 07 no valor de 201.956,00 (duzentos e um mil e novecentos e cinquenta e seis reais), para empresa **ECOCLIMA AR CONDICIONADOS LTDA CNPJ: 43.822.354/0001-24** o lote 03 no valor de 38.455,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), restaram-se fracassados os lotes 01, 02 e 05, Perfazendo esta licitação o valor global de **R\$ 284.443,44 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**

Cosmorama, 25 de Maio de 2023.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LUIS FERNANDO GONCALVES, Prefeito do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o processo de Dispensa de licitação, referente à, **Contratação de empresa para prestação de serviços relativos à sucção de 4 (quatro) estações de elevatórias de esgoto pelo período de 12 meses neste Município de Cosmorama.** Nos termos do Artigo 24, caput e inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura do Município de Cosmorama, 22 de agosto de 2023.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Outros Atos

EDITAL Nº 017/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA PARA O QUADRIÊNIO DE 2024/2027

LISTA DE ELEITORES APTOS

A COMISSÃO ELEITORAL (Designada pela Resolução n.º 002 de 31 de março de 2.023) e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COSMORAMA - CMDCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 3.739 de 08 de março de 2.023 e pela Resolução n.º 001 de 31 de março de 2.023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cosmorama - CMDCA e, considerando as disposições na Resolução n.º 231 de 28 de dezembro de 2.022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, TORNA PÚBLICO que poderão votar nas Eleições do Conselho Tutelar do Município de Cosmorama no corrente ano (2023), que serão realizadas no dia 1º de outubro, das 8h00min às 17h00min, os cidadãos inscritos como eleitores até o dia 03 de julho de 2023, justificando-se tal data limite pelo cadastramento/inscrição junto à Justiça Eleitoral, conforme enviado pelo Cartório Eleitoral de Tanabi a este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Cosmorama e consta do calendário do Tribunal Regional Eleitoral.

Cosmorama/SP, 24 de agosto de 2023.

ALINE APARECIDA RIBEIRO BACHESQUE

Presidente da Comissão Eleitoral. Resolução n.º 002/2023 - CMDCA

LIGIA PAULA DA SILVA TINO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA